



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**CONSELHO GESTOR 2024/2026**  
**GUARANTÃ DO NORTE - MT**

**ATA Nº 001-2024 REUNIÃO DO  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO  
DE MATO GROSSO**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (09.04.2024), às oito horas (08:00), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, para tratar da seguinte Pauta do Dia: a) Escolha do Vice-Presidente e Secretário do Conselho Gestor; b) Discussão e Aprovação do Regimento Interno; e, c) Discussão sobre a forma de justificativa da ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Presidente Aurélio Pimenta Pereira que se encontra investido da Presidência em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º. do Artigo 5º. da Lei Municipal 715/2008, de 08 de dezembro de 2008. Por sua vez iniciou a reunião cumprimentando os demais conselheiros e anunciando a Pauta do Dia supra referida, solicitando, dentre os presentes, que se apresentassem aqueles que desejassem ocupar os cargos de Vice-Presidente e Secretário(a). Feito isso, apresentaram-se os senhores Jefferson Cavazani e Thalya de Macedo França, respectivamente Vice-Presidente e Secretária. Daí, a Presidente submeteu os nomes aos presentes, sendo estes, aclamados por unanimidade. Ato contínuo, convidou a mim Thalya de Macedo França, para assumir o cargo e a partir de já, secretariar os trabalhos da reunião. Daí, pediu a todos presentes que não se ausentassem para que, no final dos trabalhos, possam assinar a presente ata, em cumprimento aos dispositivos legais. Seguindo os trabalhos, solicitou a mim que procedesse à leitura do novo REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO que de ora em diante normatizará as ações deste Conselho. Procedida a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à discussão para se encontrar uma fórmula de justificar a ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. Disse tratar-se de uma exigência do SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social). Para esclarecer o assunto, informou que após minucioso levantamento dos anos anteriores, jamais ocorreu qualquer tipo de atividade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não tendo, conseqüentemente, condições de expor suas atividades. Feito isso, optou-se pela elaboração de uma DECLARAÇÃO firmada por todos os Membros integrantes do Conselho Gestor, manifestando tal ocorrência. Submetido à apreciação dos Membros presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, ficou consignado a elaboração e publicidade da Resolução



## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONSELHO GESTOR 2024/2026

GUARANTÃ DO NORTE - MT

01/2024 evidenciando a diretoria ora eleita. Daí, determinou que fosse dada publicidade não só da resolução ora aprovada, como também da Declaração de Ausência dos relatórios de Gestão. No que tange ao Regimento Interno, face à sua aprovação, será ele, o norteador dos trabalhos deste Conselho. Nesse momento a Presidente solicitou que fosse consignado em Ata que a aprovação do referido Regimento se dá em cumprimento ao disposto no Inciso VI, Artigo 7º. da Lei Municipal 715/2008 de 08 de dezembro de 2.008, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guarantã do Norte - MT e o respectivo Conselho Gestor. Nada mais tendo sido tratado, a reunião encerrou-se às 08:45h e vai a presente Ata lavrada por mim, Thalya de Macedo França e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Thalya de Macedo França	
Aurélio Pimenta Pereira	
Janis dos Santos Lavoura	
Jefferson Cavazani	
Thiago de Queiróz	
Leo Schaeffer	
Mirelle de Souza da Silva	
Fabiani Telier Montagner	
Sandra Aparecida de Mello de Moura	
Pablo Henrique da Costa das Chagas	
Eduardo Luiz Spielmann Ferretto	
Liriane Maria Sehn	
Edinei Meurer do Prado	